



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO BIÊNIO 2023 A 2025

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - Este Regulamento contém as normas e procedimentos para a realização das eleições do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CD-034/03 e CEPE-031/09, que tratam do Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados e Regulamento dos Departamentos, nos Memorandos circulares Nº 391/2022 - DG/CEFET-MG e pela Resolução DCSA Nº 15/22, de 14 de setembro de 2022, que designa a Comissão Eleitoral votada na 74ª Assembleia Departamental.

Art. 2º – Serão eleitos o Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe, escolhidos mediante eleição direta dentre todos os servidores efetivos, credenciados integralmente no Departamento, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

§ 1º – Conforme o Regulamento Geral dos Departamentos, Art. 15, poderão se candidatar aos cargos de chefe e subchefe de Departamento os servidores que:

- I. pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II. estiverem lotados no Departamento;
- III. possuírem título de nível superior;
- IV. estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

§ 2º – Ainda que cumpram as determinações do parágrafo 1º, não poderão se candidatar os servidores que estiverem com processo de afastamento aberto e aprovado pelo Departamento.

Art. 3º – O chefe de Departamento e seu respectivo subchefe serão eleitos pelos servidores do quadro permanente do CEFET-MG, lotados e em efetivo exercício no Departamento, conforme Art. 16 do Regulamento Geral dos Departamentos.

Art. 4º – A eleição ocorrerá na forma de chapa, com indicação do nome da chapa, do candidato à chefe de Departamento e de seu respectivo subchefe.

§ 1º – O chefe de Departamento e seu respectivo subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral ou seu representante legal, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º – A votação para eleição da Chefia de Departamento será secreta e uninominal, realizada pela plataforma Sistema Integrado de Gestão - SIG, de acordo com normas a serem divulgadas pela Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG.

Art. 5º - A lista contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados no *website* do DCSA no dia 06 de outubro de 2022.

§ 1º – Caso haja recurso para correção da lista preliminar de eleitores, a solicitação de revisão deverá ser encaminhada à presidência da Comissão Eleitoral, através do SIPAC, nos dias 10 outubro de 2022.

§ 2º – A lista definitiva será publicada no *website* do DCSA dia 11 de outubro de 2022.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – A inscrição será feita por chapa, contendo a indicação do nome da chapa, o nome do chefe e do respectivo subchefe, foto do chefe e do respectivo subchefe, em documento-padrão divulgado e disponibilizado no *website* do DCSA, conforme modelo de Ficha de Inscrição que encontra-se no anexo I. Esse documento deverá ser assinado digitalmente pelos dois membros da chapa e enviado à presidência da Comissão Eleitoral por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas no dia 07 de outubro de 2022 por meio do procedimento detalhado no caput desse artigo.

§ 2º - O comprovante da inscrição será o número de protocolo gerado pelo SIPAC.

§ 3º - A sequência da apresentação das chapas no instrumento de votação se dará por ordem de inscrição, considerando a data e o horário da postagem da inscrição no SIPAC.

§ 4º - Os recursos para impugnação das candidaturas, respectiva análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação da lista definitiva dos candidatos será divulgada conforme cronograma disposto no Anexo II.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A eleição será realizada no dia 18 de outubro de 2022 no SIG-Eleições de 8:00 às 20:00 horas e estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que encaminhará à Diretoria do Campus II o resultado.

§ 1º - O sistema para votação foi desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 8º – O procedimento para apuração dos votos e a divulgação dos resultados é responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG e da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral do DCSA.

V - DO RESULTADO

Art. 9º – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, não sendo contabilizados os votos em branco e nulos.

§ 1º - Caso ocorra o empate de duas ou mais chapas, a vencedora será aquela cujo candidato à chefia de Departamento tenha mais tempo como servidor efetivo do CEFET-MG. Caso o empate persista, será considerado o candidato a subchefe com o maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG.

VI – DOS RECURSOS DA VOTAÇÃO

Art. 10º – Os recursos deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral do DCSA no dia 19 de outubro de 2022.

§ 1º - Os recursos deverão ser encaminhados à presidência da Comissão Eleitoral do DCSA, via SIPAC. O comprovante de envio dos recursos será o protocolo gerado no instante de sua submissão.

§ 2º - Os recursos serão julgados e divulgados no dia 20 de outubro de 2022.

§ 3º - Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada.

VII – DO CRONOGRAMA

Art. 11º – O cronograma das atividades referentes ao processo para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas encontra-se no Anexo II.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – Os pedidos de impugnação de quaisquer normas contidas neste Regulamento deverão ser dirigidos à presidência da Comissão Eleitoral do DCSA, no dia 30 de setembro de 2022, via SIPAC.

§ 1º - Caso haja recurso para revisão deste regulamento, a Comissão Eleitoral do DCSA realizará as retificações que forem pertinentes.

§ 2º - A publicação do regulamento definitivo será realizada por meio do *website* do DCSA no dia 03 de outubro de 2022.

Art. 13º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do DCSA.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022

Felipe Dias Paiva (Presidente)
Paulo Fernandes Sanches Junior
Pia Coeli Rosciano

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral para Eleição do Chefe e Subchefe do DCSA (período 2023-2025).

A Chapa ____ (*nome da chapa*) _____ constituída pelos servidores abaixo assinados, candidato a Chefe do DCSA, _____, SIAPE _____, e do Subchefe _____, SIAPE _____, docentes lotados e em efetivo exercício no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA do CEFET-MG, vêm requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas. A assinatura da respectiva Ficha de Inscrição será realizada digitalmente pelo SIPAC e encaminhada à Presidência da Comissão Eleitoral do DCSA.

Belo Horizonte, _____ de outubro de 2022.

Anexo:

- Arquivo contendo foto do(a) candidato(a) a Chefe do DCSA
- Arquivo contendo foto do(a) candidato(a) a Subchefe do DCSA

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1 - Publicação do Regulamento	29/09/2022
2 - Prazo para impugnação das normas do Regulamento	30/09/2022
3 - Publicação do Regulamento definitivo	03/10/2022
4 - Publicação da lista preliminar dos eleitores	06/10/2022
5 - Inscrição dos candidatos	07/10/2022
6 - Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	10/10/2022
7 - Divulgação dos candidatos inscritos	10/10/2022
8 - Divulgação da lista definitiva de eleitores	11/10/2022
9 - Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	11/10/2022
10 - Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	13/10/2022
11 - Publicação da lista definitiva dos candidatos	13/10/2022
12 - Campanha	13 a 16/10/2022
13 - Votação	18/10/2022
14 - Publicação do resultado preliminar	18/10/2022
15 - Entrada de recursos aos resultados preliminares da eleição	19/10/2022
16 - Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	20/10/2022
17 - Homologação da eleição	21/10/2022